

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2012

PROCESSO DE COMPRA: 018/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 011/2012

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT, situada Na Av. Valdir Masutti, 1.999, Loteamento Bom Jardim, inscrita no CNPJ: 01.614.516/0001-99, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MARTINS COMIRAN, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio - MT, portador da CI/RG nº. 1135359-7 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 173.867.301-44, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas: **GRAFICA E EDITORA TRENTO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.113.5555/0001-26, com endereço à Av. Prefeito Valdir Masutti, nº.3867, Centro, Comodoro/MT, neste ato representada por Leocy Trento, inscrito no CPF/MF nº.845.360.809-10 e RG nº. 1223343-9 SSP/MT; **SOZO & FORLIN LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.070.595/0001-51 situada à Av. JK, nº. 3.908 - Setor de Serviços, CEP: 78.320-000, Juína/MT, neste ato representada por Solismar Sozo, inscrito no CPF sob o nº. 675.418.019-68 e RG nº. 4949497-1 SSP/PR; **ROBERTO SOUZA MACHADO 788549701-15** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.852.323/0001-55 situada à Rua Amadeu Perinazzo, nº. 477, Centro, Campos de Júlio/MT, neste ato representada por Roberto Souza Machado inscrito no CPF nº. 788.549.701-15 e RG nº.1176542-9 SJ/MT, vencedoras do certame doravante denominadas FORNECEDORAS, ACORDAM proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 011/2012, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para aquisição futura e eventual aquisição de material gráfico, segundo as condições previstas neste edital e especificações constantes abaixo:

3	50	UN	Album fotográfico, para 100 fotos, tamanho 15x21cm, com box.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
79,90	JP ALBUNS	1º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115	
80,00		2º.	SOZO & FORLIN LTDA ME	
90,00		3º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA	
4	19	UN	Album fotográfico, para 100 fotos, tamanho 15x21cm. Capa dura.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
44,00	JP ALBUNS	1º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115	
50,00		2º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA	
65,00		3º.	SOZO & FORLIN LTDA ME	

5	19	UN	Album fotográfico, para 100 fotos, tamanho 20x25cm. Capa dura.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
45,00		JP ALBUNS	1º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
55,00			2º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
120,00			3º.	SOZO & FORLIN LTDA ME
6	47	UN	Album fotográfico, para 100 fotos, tamanho 20x25cm, com box.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
97,00		JP ALBUNS	1º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
120,00			2º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
140,00			3º.	SOZO & FORLIN LTDA ME
7	770	M	Banner em lona branca fosca, com acabamento em bastão de madeira, corda e ilhós, com modelo de arte conforme solicitação.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
74,00			1º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
80,00			2º.	SOZO & FORLIN LTDA ME
90,00			3º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
8	150	UN	Bloco para recado auto-adesivo, medidas aproximadas de 76X76mm, com 100FL.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
1,50			1º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
1,89			2º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
3,20			3º.	SOZO & FORLIN LTDA ME
9	8.350	UN	Capa para processo, com medida aproximada de 32 x 46 cm, papel 150g, frente e verso, sendo 2.500 na cor azul e 2.500 na cor branca, conforme modelo disponível na Prefeitura.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
0,39			1º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
0,57			2º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
0,60			3º.	SOZO & FORLIN LTDA ME
10	90	UN	Carimbo em madeira, com medidas aproximadas de 03x06cm, para até 03 linhas de texto, conforme modelo de solicitação.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
13,00			1º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
14,50			2º.	SOZO & FORLIN LTDA ME
16,00			3º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115

11	71	UN	Carimbo Printer 20. Dimensões aproximadas: 14 mm x 38 mm. Estojo autoentintado para até 4 linhas de texto, conforme modelo de solicitação.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
24,50			1º.	SOZO & FORLIN LTDA ME
26,00			2º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
29,00			3º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
12	25	UN	Carimbo Printer 40. Dimensões aproximadas: 23 mm x 59 mm. Estojo autoentintado para até 06 linhas de texto, conforme modelo de solicitação.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
29,50			1º.	SOZO & FORLIN LTDA ME
32,00			2º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
37,00			3º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
13	54	UN	Carimbo Printer 20. Dimensões aproximadas: 14 mm x 38 mm. Estojo autoentintado para até 4 linhas de texto, conforme modelo de solicitação.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
24,50			1º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
25,00			2º.	SOZO & FORLIN LTDA ME
28,00			3º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
14	74	UN	Carimbo Printer 30. Dimensões aproximadas: 18 mm x 47 mm. Estojo autoentintado para até 5 linhas de texto, conforme modelo de solicitação.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
28,50			1º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
30,00			2º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
34,00			3º.	SOZO & FORLIN LTDA ME
15	557	UN	Cartazes para divulgação, na medida 40x60; policromia, papel couche 120g, conforme o modelo para confecção da arte a ser entregue.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
4,00			1º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
4,20			2º.	SOZO & FORLIN LTDA ME
5,15			3º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
16	600	UN	Cartilha informativa com capa colorida em papel sulfite 150gr, com ilustrações modelo gibi, folhas internas em preto e branco papel sulfite 75gr contendo no mínimo 10 pg. Formato tamanho 16.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
1,45			1º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA

	1,79		2°	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
	3,90		3°	SOZO & FORLIN LTDA ME
17	1.700	UN	Certificados em papel especial A4 210mmX297mm modelo vergê. Conforme o modelo para confecção da arte a ser entregue.	
	VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
	1,50		1°	SOZO & FORLIN LTDA ME
	2,00		2°	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
	2,70		3°	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
18	34	M ²	Confecção de Banner em lona com impressos em ferro galvanizado.	
	VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
	90,00		1°	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
	100,00		2°	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
19	2.007	M ²	Banner em lona branca fosca, com acabamento em bastão de madeira, corda e ilhós, com modelo de arte conforme solicitação.	
	VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
	74,80		1°	SOZO & FORLIN LTDA ME
	75,00		2°	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
	89,00		3°	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
20	34	M ²	Confecção de Banner em lona branca fosca, com impressos coloridos, com acabamento em bastão de madeira, corda e ilhós, com modelo de arte conforme solicitação.	
	VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
	75,00		1°	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
	78,00		2°	SOZO & FORLIN LTDA ME
	89,00		3°	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
21	34	M ²	Confecção de Banner em lona branca fosca, com impressos coloridos e/ou preto e branco, com acabamento em bastão de madeira, corda e ilhós, com modelo de arte conforme solicitação.	
	VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
	75,00		1°	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
	78,00		2°	SOZO & FORLIN LTDA ME
	89,00		3°	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
22	280	UN	Confecção de Cartazes para divulgação, na medida 40 x60; policromia, papel couche 120g, conforme o modelo para confecção da arte a ser entregue.	
	VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
	4,00		1°	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA

	4,30		2°	SOZO & FORLIN LTDA ME
	4,75		3°	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
23	1.008	UN	Confecção de Cartazes para divulgação, na medida 40 x60; policromia, papel couche 120g, conforme o modelo para confecção da arte a ser entregue.	
	VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
	3,90		1°	SOZO & FORLIN LTDA ME
	4,00		2°	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
	4,75		3°	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
24	2.007	UN	Confecção de Certificados sendo: policromia, papel A4 verge 180g, conforme o modelo para confecção da arte a ser entregue.	
	VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
	1,49		1°	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
	1,50		2°	SOZO & FORLIN LTDA ME
	2,70		3°	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
25	59	UN	Confecção de crachá, em PVC com medidas aproximadas de 8,5 x 5,0 cm, frente personalizada com foto do servidor com medidas aproximadas de 3 x 4 cm, com nome, função e setor onde o servidor atua, personalizado com logo da prefeitura, com porta crachá injetado em polipropileno (material rígido) com formato único para crachá com posição conjugada, para acondicionar o crachá vertical ou na horizontal, transparente, com cordão confeccionado em poliéster com 10 mm de largura, 01 mm de profundidade e 90 cm de comprimento, na cor verde bandeira. Inclui presilha tipo jacaré em metal.	
	VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
	12,00		1°	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
	14,35		2°	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
	20,00		3°	SOZO & FORLIN LTDA ME
26	168	UN	Confecção de crachá, PVC, frente sem foto, contendo nome, função e setor onde o servidor atua, personalizado com logo da prefeitura, com porta crachá injetado em polipropileno (material rígido) com formato único para crachá com posição conjugada, para acondicionar o crachá vertical ou na horizontal, transparente, com cordão confeccionado em poliéster com 10 mm de largura, 01 mm de profundidade e 90 cm de comprimento, na cor verde bandeira. Inclui presilha tipo jacaré em metal.	
	VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
	10,00		1°	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
	12,50		2°	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
	20,00		3°	SOZO & FORLIN LTDA ME
27	504	UN	Confecção de crachá, em papel vergê, com foto, medidas aproximadas: 10x8cm. Acondicionado em porta crachá em pvc cristal, medindo 10x9. Inclui presilha tipo jacaré em metal.	

VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
7,90			1º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
8,00			2º.	SOZO & FORLIN LTDA ME
13,00			3º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
28	207	UN	Confecção de crachá, em PVC com medidas aproximadas de 8,5 x 5,0 cm, frente personalizada com foto do servidor com medidas aproximadas de 3 x 4 cm, com nome, função e setor onde o servidor atua, personalizado com logo da prefeitura, com porta crachá injetado em polipropileno (material rígido) com formato único para crachá com posição conjugada, para acondicionar o crachá vertical ou na horizontal, transparente, com cordão confeccionado em poliéster com 10 mm de largura, 01 mm de profundidade e 90 cm de comprimento, na cor verde bandeira. Inclui presilha tipo jacaré em metal.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
12,00			1º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
12,90			2º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
20,00			3º.	SOZO & FORLIN LTDA ME
29	61	M ²	Confecção e aplicação de adesivos em cores diversas.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
75,00			1º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
85,00			2º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
31	890	UN	Crachá para identificação em conferencias e eventos, em papel cartonado, acondicionado em porta crachá em pvc cristal, medindo 10x9. Inclui presilha tipo jacaré em metal.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
2,00			1º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
3,00			2º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
6,00			3º.	SOZO & FORLIN LTDA ME
32	639	UN	Confecção de crachá, em PVC com medidas aproximadas de 8,5 x 5,0 cm, frente personalizada com foto do servidor com medidas aproximadas de 3 x 4 cm, com nome, função e setor onde o servidor atua, personalizado com logo da prefeitura, com porta crachá injetado em polipropileno (material rígido) com formato único para crachá com posição conjugada, para acondicionar o crachá vertical ou na horizontal, transparente, com cordão confeccionado em poliéster com 10 mm de largura, 01 mm de profundidade e 90 cm de comprimento, na cor verde bandeira. Inclui presilha tipo jacaré em metal.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
12,00			1º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
12,75			2º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115

	20,00		3°	SOZO & FORLIN LTDA ME
33	38	UN	Encadernação costurada com capa dura revestida em percalux de alta durabilidade e gravação dourado/prateado frontal e no dorso com 100 folhas.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
1.330,00			1°	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
1.482,00			2°	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
34	28	UN	Encadernação costurada com capa dura revestida em percalux de alta durabilidade e gravação dourado/prateado frontal e no dorso com 15 folhas.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
35,00			1°	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
40,00			2°	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
35	38	UN	Encadernação costurada com capa dura revestida em percalux de alta durabilidade e gravação dourado/prateado frontal e no dorso com 150 folhas.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
35,00			1°	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
40,00			2°	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
36	38	UN	Encadernação costurada com capa dura revestida em percalux de alta durabilidade e gravação dourado/prateado frontal e no dorso com 200 folhas.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
35,00			1°	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
40,00			2°	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
37	37	UN	Encadernação costurada com capa dura revestida em percalux de alta durabilidade e gravação dourado/prateado frontal e no dorso com 25 folhas	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
35,00			1°	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
40,00			2°	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
38	38	UN	Encadernação costurada com capa dura revestida em percalux de alta durabilidade e gravação dourado/prateado frontal e no dorso com 250 folhas.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
35,00			1°	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
40,00			2°	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
39	28	UN	Encadernação costurada com capa dura revestida em percalux de alta durabilidade e gravação dourado/prateado frontal e no dorso com 50 folhas.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	

	35,00		1º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
	40,00		2º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
40	38	UN	Encadernação costurada com capa dura revestida em percalux de alta durabilidade e gravação dourado/prateado frontal e no dorso com 75 folhas.	
	VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
	35,00		1º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
	40,00		2º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
41	75	UN	Encadernação em capa dura em couro, com texto gravado na capa e na lateral, costurada.	
	VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
	35,00		1º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
	40,00		2º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
42	10	UN	Faixa em lona, com medidas de 3m x 0,70cm, com acabamento em bastão de madeira.	
	VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
	118,00		1º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
	137,98		2º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
	180,00		3º.	SOZO & FORLIN LTDA ME
43	200	BL	Ficha de atendimento de urgência e emergência no PA, com medidas aproximadas de 300 x 210 mm, papel 65mg/m ² , bloco contendo 50 folhas, destacável, conforme modelo disponível na Prefeitura.	
	VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
	3,80		1º.	SOZO & FORLIN LTDA ME
	3,90		2º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
	4,50		3º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
44	70	BL	Ficha de Internação e alta com medidas aproximadas de 300 x 210 mm, papel 65mg/m ² , bloco contendo 50 folhas, destacável, conforme modelo disponível na Prefeitura.	
	VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
	5,80		1º.	SOZO & FORLIN LTDA ME
	5,90		2º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
	6,50		3º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
45	70	BL	Ficha de Internação hospitalar com medidas aproximadas de 300 x 210 mm, papel 65mg/m ² , bloco contendo 50 folhas, destacável, conforme modelo em anexo.	
	VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	

5,80		1º.	SOZO & FORLIN LTDA ME
5,90		2º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
6,50		3º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
46	18	BL	Ficha de notificação/conclusão - SINAN, com medidas aproximadas de 200x290 mm, papel 65mg/m ² , bloco contendo 100 folhas, destacável, conforme modelo disponível na Prefeitura.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
14,90		1º.	SOZO & FORLIN LTDA ME
15,00		2º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
17,00		3º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
47	200	BL	Formulário Dados Cadastrais e acompanhamento nutricional - SISVAN, com medidas aproximadas de 21x25cm e peso de 65g. Bloco com 50 unidades, conforme modelo disponível na Prefeitura.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
3,50		1º.	SOZO & FORLIN LTDA ME
3,60		2º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
3,80		3º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
48	160	UN	Formulário de marcadores do consumo alimentar - SISVAN, indivíduo com 05 anos de idade ou mais. Com medidas aproximadas de 19,5x22,5cm e papel de 65g. Bloco com 50 unidades, conforme modelo disponível na Prefeitura.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
3,69		1º.	SOZO & FORLIN LTDA ME
3,70		2º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
3,90		3º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
49	10	BL	Formulário Mapa de acompanhamento nutricional da Gestante - SISVAN. Medidas aproximadas de 21x29cm. Bloco com 50 unidades e papel de 65g, conforme modelo disponível na Prefeitura.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
18,90		1º.	SOZO & FORLIN LTDA ME
19,00		2º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
20,00		3º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
50	10	BL	Formulário Mapa de acompanhamento nutricional Crianças 1ºano - SISVAN. Medidas aproximadas de 21x29cm. Bloco com 50 unidades e papel de 65g, conforme modelo disponível na Prefeitura.
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
18,90		1º.	SOZO & FORLIN LTDA ME
19,00		2º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
20,00		3º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115

51	10	BL	Formulário Mapa de acompanhamento nutricional Crianças 2ºano - SISVAN. Medidas aproximadas de 21x29cm. Bloco com 50 unidades e papel de 65g, conforme modelo disponível na Prefeitura.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
18,90			1º.	SOZO & FORLIN LTDA ME
19,00			2º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
20,00			3º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
52	860	UN	Fotos com medidas: 10 x 15cm, somente impressão	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
3,99			1º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
4,00			2º.	SOZO & FORLIN LTDA ME
4,50			3º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
53	330	UN	Fotos com medidas: 20 x 25cm, somente impressão	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
13,00			1º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
15,00			2º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
18,00			3º.	SOZO & FORLIN LTDA ME
54	12	UN	Fotos coloridas, com medidas de 1x3mt, com moldura em cobre, sem vidro.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
1.500,00			1º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
1.800,00			2º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
55	260	UN	Fotos 15x21cm, somente impressão	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
5,00			1º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
8,00			2º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
10,00			3º.	SOZO & FORLIN LTDA ME
56	140	UN	Fotos com medidas 3x4cm, embalagem com 10unidades, tirar e imprimir.	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
9,00			1º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
10,00			2º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
59	5.004	UN	Impressão de fotos com medidas: 20x25cm, somente impressão	
VALOR REGISTRADO (R\$)		MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
10,00			1º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115

	11,00		2°	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
	12,00		3°	SOZO & FORLIN LTDA ME
60	5.004	UN	Impressão de fotos com medidas: 10 x 15cm, somente impressão	
	VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
	3,99		1°	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
	4,00		2°	SOZO & FORLIN LTDA ME
	4,50		3°	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
61	5.004	UN	Impressão de fotos com medidas: 15x21cm, somente impressão	
	VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
	5,00		1°	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
	7,00		2°	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
	10,00		3°	SOZO & FORLIN LTDA ME
62	108	UN	Impressão de fotos com medidas 3x4cm, embalagem com 10unidades, tirar e imprimir.	
	VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
	9,00		1°	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
	10,00		2°	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
63	10	UN	Impressão de mapas em tamanho A1.	
	VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
	8,00		1°	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
	9,00		2°	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
64	300	UN	Panfletos, medidas 20x9cm, com fotos ilustrativas.	
	VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
	0,90		1°	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
	1,00		2°	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
	1,80		3°	SOZO & FORLIN LTDA ME
65	60.500	UN	Papel timbrado com medidas aproximadas A4, de 30x21 cm, papel 75g, colorido, conforme modelo disponível na Prefeitura.	
	VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR	
	0,09		1°	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA
	0,11		2°	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115
	0,13		3°	SOZO & FORLIN LTDA ME
66	300	UN	Pasta c/ elástico, em cartolina personalizada com slogan da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio na frente, com dobradura interna para apoiar os materiais, endereço da Secr. Mun. De Assist. Social no roda-pé frontal	

			com fundo verde, cores variadas.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
10,00		1º.	SOZO & FORLIN LTDA ME	
67	50	BL	Prontuário de boletim de produção ambulatorial - individualizado - BPA-I, com medidas aproximadas de 210x297 mm, papel 75mg/m ² , bloco contendo 100 folhas, destacável, conforme modelo disponível na Prefeitura.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
9,90		1º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA	
11,00		2º.	SOZO & FORLIN LTDA ME	
11,50		3º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115	
68	27	BL	Prontuário de boletim de produção ambulatorial - consolidado - BPA-C, com medidas aproximadas de 210x297 mm, papel 75mg/m ² , bloco contendo 100 folhas, destacável, conforme modelo disponível na Prefeitura.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
12,20		1º.	SOZO & FORLIN LTDA ME	
12,30		2º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA	
12,50		3º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115	
69	2.500	UN	Rótulo de soro auto-adesivo, com medidas aproximadas de cada rótulo de 6,5 x 8,5 cm contendo 8 rótulos em cada folha A4, papel 65mg/m ² , bloco contendo 50 folhas, destacável, conforme modelo disponível na Prefeitura.	
VALOR REGISTRADO (R\$)	MARCA	CLASSIFICAÇÃO / FORNECEDOR		
0,15		1º.	GRÁFICA E EDITORA TRENTO LTDA	
0,17		2º.	ROBERTO SOUZA MACHADO 788854970115	
0,50		3º.	SOZO & FORLIN LTDA ME	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.0. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

2.2. Os quantitativos previstos no Termo de Referência - Anexo I - são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, nº 1999, Bom Jardim, nas sedes administrativas das secretarias e/ou nos lugares indicados nas Autorizações de Fornecimento, desde que dentro do perímetro urbano do município.

4.1. O prazo para entrega do objeto licitado é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da autorização de Fornecimento (AF).

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento (A.F), emitida pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, contendo o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Autorização de Fornecimento (A.F) será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la a esta Prefeitura no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.1. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

7.1. O FORNECEDOR autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento ao fornecedor, através de crédito em conta corrente mantida pelo mesmo, ou por meio de cheque, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento (A.F), com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei 8.666/93, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.3. Por ocasião do pagamento, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação aplicável ao fornecimento destinado à administração pública, juntamente com todas as certidões exigidas para habilitação fiscal.

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos, taxas, transporte e frete que forem devidos em decorrência das contratações e ou fornecimento do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, por período de até 05 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. O fornecedor sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a Ata, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser

aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação, serão suportadas pela dotação do Município de Campos de Júlio a seguir:

2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

(020) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo

2.005 - Manutenção do Departamento de Administração

(030) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo

2.006 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

(044) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo

2.007 - Manutenção do Departamento de Contabilidade

(051) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo

2.009 - Manutenção do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização

(061) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo

2.010 - Manutenção do Departamento de Tesouraria

(070) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo

2.021 - Manutenção da Secretaria de Saúde

(0126) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo

2.022 - Estratégia Saúde da Família - ESF I

(0134) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo

(0135) 3.3.90.30.00.00.00.00.0103 - Material de Consumo

(0136) 3.3.90.30.00.00.00.00.0104 - Material de Consumo

2.029 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

(0161) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo

2.089 - Estratégia Saúde da Família - ESF II
(0211) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo
(0212) 3.3.90.30.00.00.00.00.0103 - Material de Consumo
(0213) 3.3.90.30.00.00.00.00.0104 - Material de Consumo
2.030 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária - VISA
(0233) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo
(0234) 3.3.90.30.00.00.00.00.0104 - Material de Consumo
1.018 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
(0238) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo
(0239) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo
2.034 - Manutenção da Secretaria Municipal Assistência e Promoção Social
(0254) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo
2.057 - Manutenção Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
(0271) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo
2.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
(0313) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo
2.071 - Manutenção EMEF "Eliza K. Tomé"
(0332) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo
2.072 - Manutenção EMEF "Germano Lazaretti - I "
(0336) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo
2.073 - Manutenção EMEF "Germano Lazaretti - II"
(0343) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo
2.075 - Capacitação dos Profissionais da Educação
(0348) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo
2.076 - Realização de Seminários de Estudos
(0351) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo
2.077 - Realização de Eventos Comemorativos
(0354) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo
2.045 - Manutenção da Creche "Pequeno Príncipe"
(0379) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo
2.074 - Manutenção EMEF "Inês Brezolin Giongo"
(0386) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo
2.054 - Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação
(0475) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo
2.070 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
(0483) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam adstritas, ainda, às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Comodoro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando arquivadas na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Campos de Júlio - MT, 08 de Março de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
PREFEITO MUNICIPAL

GRAFICA E EDITORA TRENTO LTDA
Fornecedor

SOZO & FORLIN LTDA ME
Fornecedor

ROBERTO SOUZA MACHADO 788549701-15
Fornecedor

Testemunhas:

Nome: Aline Heinz
CPF/MF: 031.213.261-12

Nome: Juliane Paes de Farias
CPF/MF: 947.698.931-91

Analisado pela Assessoria Jurídica em ____/____/2012. _____

